Fls 240 TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER

Nós membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, nomeados pela Portaria nº. 5.433 de 17 de agosto de 2020, conforme estabelece a Lei Municipal nº.1436 de 09 de julho de 2020, em conformidade com a Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, recebemos da Administração Municipal de Tunápolis, através do Ofício nº 013 datado de 24 de janeiro de 2022 o relatório sobre a aplicação de recursos no Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2021.

Ressalte-se que esse Demonstrativo foi emitido e assinado pelo setor de Contabilidade do Município. Após serem analisados os relatórios contábeis apresentados aos membros deste Conselho, fazem-se as seguintes considerações:

1. O valor total aplicado em ações e Serviços Públicos de Saúde corresponde a R$ **6.794.786,91** equivalendo a **19,94 %** das receitas de impostos arrecadados foram aplicados no Fundo Municipal de Saúde.

2. Durante o exercício em análise o Fundo Municipal de Saúde recebeu repasses de recursos dos Governos Federal e Estadual, através do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde, tendo recebido o valor de **R$ 1.655.760,43 (Recursos vinculados)**

3. Do total de valores aplicados no exercício em análise, **R$ 5.139.026,48 provenientes de recursos próprios.**

4. Diante das informações financeiras e contábeis constantes nos relatórios entregues/apresentados a este Conselho Municipal, bem como, pelo acompanhamento contínuo das atividades desenvolvidas, emitimos o seguinte parecer:

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 67932

Fls 241 TCE/SC

4.1. As contratações de serviços terceirizados; aquisições de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, materiais de expediente, limpeza e demais materiais necessários para o desenvolvimento das atividades que envolvem a política de saúde são efetuadas mediante a realização de processos licitatórios, preferencialmente, na modalidade de pregão presencial;

4.2. Destacar que a Secretaria de Saúde de Tunápolis - SC juntamente com as equipes do ESF (Estratégia Saúda da Família) durante o ano de 2021 retomaram algumas atividades para alguns grupos estratégicos, como as gestantes. Em função da pandemia de COVID 19, desde março de 2020 grande parte das atividades dos grupos foram suspensas e vão retornando gradativamente a medida que ocorre a redução dos casos de COVID 19. Os grupos que deverão retomar as atividades são: crianças, hipertensos, diabéticos, adolescentes, tabagistas, doadores de sangue, idosos, mulheres, saúde mental, cuidadores/acamados. Foram realizadas ainda ações em datas pontuais como Outubro Rosa e Novembro Azul.

4.3. Destacar que nas Unidades Básicas de Saúde são desenvolvidas as atividades através das equipes de Estratégia da Saúde da Família, incluindo o funcionamento dos programas de Saúde Bucal, Programa Saúde na Escola (PSE), Hiperdia, Insulino Dependentes, Assistência Farmacêutica. Além de fornecer transporte aos pacientes para exames e consultas de média e alta complexidade em outros centros.

4.4. Considerando o exposto acima e acompanhando as atividades desenvolvidas junto à Saúde, os Conselheiros por Unanimidade dão **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação dos relatórios apresentados, entendendo que o município tem aplicado os recursos dentro das normas constitucionais vigentes.

Destarte as informações acima apresentadas, assinamos o presente parecer.

O presente parecer é composto de três páginas, devidamente enumeradas.

Tunápolis – SC, 18 de fevereiro de 2022.

Edgar Stanott M.J.G.B.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 67932

Maria J. Bettio
Maria Bettio
Presidente

Nairse S. Specht
Nairse Strehl Specht
Secretária

Nome: Patrícia Carine Schoenberger
Conselheiro(a)

Nome: Juliana Schere
Conselheiro(a)

Nome: Edgar Stanott
Conselheiro(a)

Nome: Maria Helena Kirchner
Conselheiro(a)

Nome: Paulo J. Gruber
Conselheiro(a)

Nome: Neli E. Petry
Conselheiro(a)

Nome: Eduardo Salm
Conselheiro(a)

Nome: Lourdes Ana Bieger
Conselheiro(a)

Nome: _____
Conselheiro(a)

Nome: _____
Conselheiro (a)

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 67932